



# JORNAL OFICIAL

Segunda-feira, 17 de junho de 2019

I

Série

Número 96

## Sumário

### PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL

#### **Resolução n.º 364/2019**

Autoriza a aquisição, pela via do direito privado e pelo valor global de € 1.410,00 da parcela de terreno n.º 71, da planta parcelar da obra de “Reconstrução da E.R. 102 - Camacha - Santo António da Serra”.

#### **Resolução n.º 365/2019**

Autoriza a aquisição, pela via do direito privado e pelo valor global de € 2.100,00 da parcela de terreno n.º 206, da planta parcelar da obra de “Construção da E.R. 101, Entre a Calheta e os Prazeres - Troço Estreito da Calheta/Prazeres - 2.ª Fase”.

#### **Resolução n.º 366/2019**

Mandata o Licenciado Jorge Miguel Vale Fernandes para, em nome e representação da Região Autónoma da Madeira, participar na Assembleia Geral de acionistas da sociedade denominada Horários do Funchal - Transportes Públicos, S.A., que terá lugar na sua sede social, no próximo dia 26 de junho de 2019.

#### **Resolução n.º 367/2019**

Autoriza dar de arrendamento por ajuste direto, a sociedade comercial sob a forma anónima ETERMAR - Engenharia e Construção, S.A, de uma parcela de terreno com a área de 2.380m2, localizada na Avenida Francisco Sá Carneiro, da freguesia da Sé, município do Funchal.

#### **Resolução n.º 368/2019**

Autoriza a celebração de um contrato-programa com a entidade denominada Académico Marítimo Madeira Andebol (AMMA), tendo em vista a comparticipação financeira no apoio à organização da final europeia de andebol, da "Taça Challenge DEHF", que decorreu na Região Autónoma da Madeira, nos dias 11 e 12 de maio de 2019.

### DIREÇÃO REGIONAL DA ADMINISTRAÇÃO DA JUSTIÇA

#### **Declaração de retificação n.º 11/2019**

Procede à retificação da numeração da Resolução n.º 326/2019, que autoriza a celebração de um contrato-programa com a entidade denominada Casa do Povo de Santo António, tendo em vista assegurar a prossecução de eventos socioculturais ao Porto Santo, mediante um apoio financeiro, até ao montante máximo de € 79.100,00, publicado no *Jornal Oficial*, I Série, n.º 87, de 3 de junho de 2019.

**PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL****Resolução n.º 364/2019**

Considerando a execução da obra de “Reconstrução da E.R. 102 - Camacha - Santo António da Serra”;

Considerando que a prossecução do interesse público inerente a esta obra torna indispensável a aquisição de bens imóveis de propriedade privada;

Considerando que foi solicitada avaliação a perito da lista oficial, cujo valor foi aceite pelos proprietários no âmbito da proposta de aquisição que lhes foi apresentada.

O Conselho do Governo reunido em plenário em 13 de junho de 2019, resolve:

1. Adquirir, pela via do direito privado, nos termos do artigo 11.º do Código das Expropriações, pelo valor global de € 1.410,00 (mil e quatrocentos e dez euros), a parcela de terreno n.º 71, da planta parcelar da obra, cujos titulares são: Maria de Assunção Abreu de Nóbrega, Basílio Abreu de Sousa, Virgílio Abreu de Sousa casado com Sandra Filipa Ferreira Domingues de Sousa e Teresa Maria Abreu de Sousa.
2. Aprovar a minuta de escritura de aquisição.
3. Mandatar o Vice-Presidente do Governo Regional para, em representação da Região Autónoma da Madeira, outorgar a respetiva escritura.
4. Determinar que a presente despesa tem cabimento no orçamento da Região Autónoma da Madeira, na Classificação Orgânica 43 9 50 02 02, Projeto 50153, Classificação Económica 07.01.01.A0.A0, complementada com o respetivo n.º de compromisso.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Miguel Filipe Machado de Albuquerque

**Resolução n.º 365/2019**

Considerando a execução da obra de “Construção da E.R. 101, Entre a Calheta e os Prazeres - Troço Estreito da Calheta/Prazeres - 2.ª Fase”;

Considerando que a prossecução do interesse público inerente a esta obra torna indispensável a aquisição de bens imóveis de propriedade privada;

Considerando que foi solicitada avaliação a perito da lista oficial, cujo valor foi aceite pela proprietária no âmbito da proposta de aquisição que lhe foi apresentada.

O Conselho do Governo reunido em plenário em 13 de junho de 2019, resolve:

1. Adquirir, pela via do direito privado, nos termos do artigo 11.º do Código das Expropriações, pelo valor global de € 2.100,00 (dois mil e cem euros), a parcela de terreno n.º 206, da planta parcelar da obra, cuja titular é Conceição de Sousa Teixeira.
2. Aprovar a minuta de escritura de aquisição.
3. Mandatar o Vice-Presidente do Governo Regional para, em representação da Região Autónoma da Madeira, outorgar a respetiva escritura.

4. Determinar que a presente despesa tem cabimento no orçamento da Região Autónoma da Madeira, na Classificação Orgânica 43 9 50 02 02, Projeto 50153, Classificação Económica 07.01.01.A0.A0, complementada com o respetivo n.º de compromisso.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Miguel Filipe Machado de Albuquerque

**Resolução n.º 366/2019**

Considerando que a Região Autónoma da Madeira é acionista majoritária da sociedade comercial anónima denominada “Horários do Funchal - Transportes Públicos, S.A.” na qual detém 95% do capital social, sendo os remanescentes 5% detidos pela Empresa de Eletricidade da Madeira, S.A.;

Considerando que a “Horários do Funchal - Transportes Públicos, S.A.”, necessita de reunir a Assembleia Geral de acionistas, sem observância de formalidades prévias, nos termos do n.º 1, do artigo 54.º do Código das Sociedades Comerciais;

O Conselho do Governo reunido em plenário em 13 de junho de 2019, resolve:

Mandatar o Licenciado Jorge Miguel Vale Fernandes para, em nome e representação da Região Autónoma da Madeira, participar na Assembleia Geral de acionistas da “Horários do Funchal - Transportes Públicos, S.A.”, que terá lugar na sua sede social, no próximo dia 26 de junho de 2019, pelas 11 horas, ficando o mesmo autorizado, conforme o disposto no n.º 3, do artigo 54.º do Código das Sociedades Comerciais, a deliberar nos termos e condições que tiver por convenientes sobre qualquer assunto que seja submetido a deliberação dos acionistas.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Miguel Filipe Machado de Albuquerque

**Resolução n.º 367/2019**

Considerando que a Lota do Funchal está neste momento, a ser intervencionada, por uma obra de requalificação que inclui a demolição do edifício e o equipamento do espaço onde se descarrega mais de metade do pescado na Região Autónoma da Madeira;

Considerando que a obra em referência está a ser realizada pela sociedade especializada ETERMAR Engenharia e Construção, S.A.;

Considerando a necessidade por parte da mencionada sociedade, em encontrar um espaço para a instalação temporária e provisória do seu estaleiro de pré-fabricação, e que, após pesquisa na envolvente o espaço encontrado para a instalação desse mesmo estaleiro pertence a Região Autónoma da Madeira;

Considerando a necessidade de obtenção de receitas, nomeadamente pela rentabilização do património existente, sendo que o espaço em causa, neste momento reveste caráter excedentário, estando sem uso, sendo o arrendamento uma possível solução de rentabilização;

Considerando que, ao abrigo do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 38.º do DLR n.º 7/2012/M, de 20 de abril, alterado e republicado pelo DLR n.º 24/2017/M, de 3 de agosto, o arrendamento em apreço, obteve a autorização prévia do Vice-Presidente do Governo Regional, por tratar-se de motivo de interesse público.

O Conselho de Governo reunido em plenário em 13 de junho de 2019, resolve:

1. Autorizar ao abrigo do disposto no artigo 36.º conjugado com o n.º 1 da alínea f) do artigo 38.º do DLR n.º 7/2012/M, de 20 de abril, alterado e republicado pelo DLR n.º 24/2017/M, de 3 de agosto, dar de arrendamento por ajuste direto, a sociedade comercial sob a forma anónima ETERMAR - Engenharia e Construção, S.A, uma parcela de terreno com a área de 2.380m<sup>2</sup>, localizada na Avenida Francisco Sá Carneiro, da freguesia da Sé, inscrito na matriz predial respetiva sob o artigo 1295 e descrito na Conservatória do Registo Predial do Funchal sob

o n.º 529, conforme assinalado na planta anexa à presente Resolução.

2. Aprovar a minuta do contrato de arrendamento a celebrar, que constitui parte integrante desta Resolução e fica arquivada na Secretaria-Geral da Presidência.
3. Mandatar o Vice-Presidente do Governo Regional para em representação da Região Autónoma da Madeira, outorgar o contrato de arrendamento.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Miguel Filipe Machado de Albuquerque

Anexo da Resolução n.º 367/2019, de 13 de junho



### Resolução n.º 368/2019

Considerando que o Académico Marítimo Madeira Andebol, S.A.D, pessoa coletiva de direito privado contribui, na sua área de intervenção, para a prossecução da política desportiva adotada pelo Governo Regional da Madeira;

Considerando que nos dias 11 e 12 de maio de 2019 se realizou no Pavilhão do Marítimo, Complexo Desportivo de Santo António a final europeia de andebol, da "Taça Challenge DEHF";

Considerando que a participação do Académico Marítimo Madeira Andebol SAD na Taça Challenge, na época 2018/2019, não foi apoiada através do Plano Regional de Apoio ao Desporto;

Considerando os excelentes resultados das eliminatórias disputadas, perante as equipas da Holanda, da Ucrânia, da Finlândia, da Grécia e da Roménia;

Considerando a promoção reforçada do destino Madeira nestes países, resultante da fantástica participação na Taça Challenge 2018/2019;

Considerando que o Académico Marítimo Madeira Andebol SAD, disputou a final da Taça Challenge 2018/2019, sendo finalista vencido;

Considerando que a Região Autónoma da Madeira (RAM) não dispunha de um pavilhão com as condições

mínimas exigidas pela European Handball Federation (EHF) para receber a final desta competição;

Considerando que foi necessário dotar o pavilhão do Club Sport Marítimo, nomeadamente com a aplicação de um piso específico e uma bancada amovível;

Considerando o interesse desportivo em assegurar que a 1.ª mão da final desta competição se realizasse na Madeira;

Considerando o superior interesse regional de proporcionar aos Madeirenses a oportunidade de assistir a um jogo de elevado nível técnico e desportivo;

Considerando a oportunidade que este evento proporcionou em termos de promoção da Região junto dos Países participantes;

Considerando os elevados custos com a organização e preparação do jogo da final na Região Autónoma da Madeira.

Assim, ao abrigo do disposto nos n.ºs 2 e 7 do artigo 34.º, do Decreto Legislativo Regional n.º 26/2018/M, de 31/12, que aprova o Orçamento da Região Autónoma da Madeira para 2019, o Conselho do Governo reunido em plenário em 13 de junho de 2019, resolve:

1. Autorizar a celebração de um contrato-programa com o Académico Marítimo Madeira Andebol (AMMA), tendo em vista a comparticipação

financeira no apoio à organização da final europeia de andebol, da "Taça Challenge DEHF", que decorreu na Região Autónoma da Madeira, nos dias 11 e 12 de maio de 2019.

2. Para a prossecução do objetivo previsto no número anterior, conceder ao Académico Marítimo Madeira Andebol uma participação que não excederá os € 60.000,00 (sessenta mil euros).
3. Aprovar a minuta do contrato-programa, que faz parte integrante da presente Resolução e que fica arquivada na Secretaria-Geral da Presidência, para atribuição do apoio financeiro previsto nesta Resolução.
4. Mandatar o Secretário Regional de Educação, Jorge Maria Abreu de Carvalho, para, em representação da Região Autónoma da Madeira, elaborar o respetivo processo e outorgar o contrato-programa, o qual produz efeitos desde a data da sua assinatura até 31 de dezembro de 2019.
5. As despesas resultantes do contrato-programa a celebrar têm cabimento CY41909617, Classificação orgânica 44 9 50 01 01, classificação económica D.04.01.02.B0.00, fonte de financiamento 111, projeto 51904 e número de compromisso CY51909959.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Miguel Filipe Machado de Albuquerque

## **DIREÇÃO REGIONAL DA ADMINISTRAÇÃO DA JUSTIÇA**

### **Declaração de retificação n.º 11/2019**

Nos termos dos n.ºs. 1 e 2 do artigo 6.º da Portaria n.º 208/82, de 31 de dezembro, declara-se que houve um lapso na numeração da Resolução n.º 326/2019, que autoriza a celebração de um contrato-programa com a entidade denominada Casa do Povo de Santo António, tendo em vista assegurar a prossecução de eventos socioculturais ao Porto Santo, mediante um apoio financeiro, até ao montante máximo de € 79.100,00, publicado no *Jornal Oficial*, I Série, n.º 87, de 3 de junho de 2019, pelo que assim se retifica:

Onde se lê:  
Resolução n.º 326/2016

Deve ler-se:  
Resolução n.º 326/2019

Direção Regional da Administração da Justiça, 17, de junho de 2019.



## CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração da Justiça.

## PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda .....	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas .....	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas .....	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas .....	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas .....	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas .....	€ 38,56 cada	€ 231,36

A estes valores acresce o imposto devido.

## EXEMPLAR

## ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

	<b>Anual</b>	<b>Semestral</b>
Uma Série .....	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries .....	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries.....	€ 63,78	€ 31,95;
Completa.....	€ 74,98	€ 37,19.

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA  
IMPRESSÃO  
DEPÓSITO LEGAL

Departamento do Jornal Oficial  
Departamento do Jornal Oficial  
Número 181952/02

Preço deste número: € 1,83 (IVA incluído)